



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

003544

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

1º TERMO ADITIVO
Contrato n.º 121/2013

1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O, **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA** E, DE OUTRO, A EMPRESA **YAMAFARMA CAFELÂNDIA LTDA-ME**.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Valdir Andrade da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.204.316-0; Inscrito no CPF/MF. Nº 502.250.819-20, em pleno exercício de seu mandato e funções, neste ato denominado de CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **YAMAFARMA LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.264.067/0001-57, com sede na Praça Brasília, nº 640, Município de Cafelândia, Estado do Paraná, representada pelo Sr. Raul Toshimitsu Yamamoto, portador da Cédula de Identidade n. 1.502.260-4, devidamente inscrito no CPF n.º 408.558.569-04, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Aditivo ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente manutenção da ata de registro de preços tem por objeto prorrogação de vigência, da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 121/2013 de 14 de agosto de 2013 por mais 6 (seis) meses, findando-se, portanto em até 14 de julho de 2014, conforme ofícios requisito, parecer jurídico em anexo, a teor do artigo 57 da Lei, 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

Cafelândia/Pr., 13 de fevereiro de 2014.

Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299 - Centro - Cafelândia - PR / CEP.: 85.415-000 - Fone: (45) 3241-1455 - Fax.: (45) 3241-1156
CNPJ : 78.121.878/0001-72 - Site: www.cafelandia.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

003545

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Município de Cafelândia

Valdir Andrade da Silva

Prefeito Municipal

Yamafarma Ltda

Raul Toshimitsu Yamamoto

Representante

TESTEMUNHAS:

CPF N° 811522218-49
CPF N° 748651559-99